



Ex.mo(a) Senhor(a)
Gerente da Empresa
Previmed – Centro de Medicina Ocupacional Lda.
Avenida da Liberdade, 244 – 3.º
1250 – 149 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
DGS/DSPPS/DSAO

Data

ASSUNTO: Serviços externos de Saúde do trabalhoProcesso n.º

0	1	3	3
---	---	---	---

 /

2	0	0	9
---	---	---	---

Decisão de autorização n.º

0	7	0
---	---	---

 /

2	0	1	1
---	---	---	---

Para os devidos efeitos e, nos termos do artigo 93º da Lei 102/2009, de 10 de Setembro, comunica-se a V. Ex^a que a candidatura à autorização para a prestação de serviços externos de saúde do trabalho apresentada por V. Ex^a a estes Serviços foi deferida.

Nestes termos, junta-se o respectivo despacho de autorização para o exercício das actividades em questão.

Com os melhores cumprimentos

Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

Anexo: Despacho de autorização n.º

0	7	0
---	---	---

 /

2	0	1	1
---	---	---	---

Autorização para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Processo n°

0	1	3	3
---	---	---	---

 /

2	0	0	9
---	---	---	---

Decisão de autorização n°

0	7	0
---	---	---

 /

2	0	1	1
---	---	---	---

A empresa Previmed – Centro de Medicina Ocupacional Lda.

Sede – Avenida da Liberdade, 244 – 3.º - 1250 – 149 Lisboa

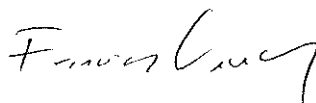
é concedida autorização para o exercício da actividade de saúde do trabalho nos termos do artº 84 e artº 93 da Lei 102/2009, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- a) Actividade no sector industrial
- b) Actividade no sector comércio e serviços
- c) Actividade de risco elevado

- Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego.
- Actividades que envolvam a utilização ou armazenagem de produtos químicos perigosos susceptíveis de provocar acidentes graves.
- Actividades de industria siderúrgica e construção naval.
- Actividades que envolvam contacto com correntes eléctricas de média e alta tensões.
- Produção e transporte de gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos ou a utilização significativa dos mesmos.
- Actividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direção-Geral da Saúde as alterações que afectam a natureza jurídica e o objecto social ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos Técnicos de Saúde ou do funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 28 de maio de 2012



Francisco George
Diretor-Geral da Saúde